

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

Rodovia BR-465, Km7, Pavilhão de Química, sala 49
23987-000 Seropédica – RJ – Brasil
<https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgq/>



Edital de Seleção Interna PDSE – PPGQ/2023 - 2, de 10 de novembro de 2023

O Programa de Pós-graduação em Química da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro comunica aos seus discentes que se encontram abertas as inscrições para a seleção interna para escolha de **um candidato** para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) - Segunda Chamada 2023 – **EDITAL Nº30/2023 da CAPES**. A duração da bolsa é de, no mínimo, três meses e de, no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades.

1. INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser feita através de apresentação formal da candidatura do discente, com anuência do orientador e do co-orientador, se houver, no período de 10/11/2023 a 29/11/2023, em documento assinado (vide item 3.1).

No Edital da Capes há uma série de requisitos que devem ser rigorosamente cumpridos. É fundamental que os que queiram se candidatar o leiam com atenção. O texto do edital está disponível em:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2263037_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf

A inscrição implica na aceitação tácita dos termos deste edital e, através dela, o(a) orientador(a) e o(a) candidato(a) confirmarão estarem cientes de todos os termos descritos no EDITAL Nº30/2023 da CAPES

2. REQUISITOS MÍNIMOS DO CANDIDATO

- 2.1. Estar regularmente matriculado no curso de Doutorado do PPGQ.
- 2.2. Atender aos critérios descritos no EDITAL Nº30/2023 da CAPES.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

O candidato deverá enviar ao e-mail cpqo@ufrj.br, até o dia 29/11/2023:

- 3.1. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), datada e assinada, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico- científica com o co-orientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 3.2. Carta do(a) co-orientador(a) no exterior, datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa, com do título projeto e informação sobre o mês e

ano de início e término do estágio no exterior, de forma a mostrar compatibilidade com o prazo definido pelo PPGQ/UFRRJ e CAPES (Edital 30/2023);

3.3. Plano de estudos a ser realizado no exterior, em português, com no máximo 15 páginas, excluindo bibliografia. Esse plano deve conter, obrigatoriamente, os itens a seguir (ver Edital 30/2023 para maior detalhamento):

- a) título;
- b) palavras chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva;
- d) objetivo geral;
- e) objetivos específicos;
- f) referencial teórico;
- g) metodologia;
- h) metas e ações;
- i) relevância, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 - ✓ relevância social;
 - ✓ relevância científica;
 - ✓ relevância tecnológica; ou
 - ✓ relevância econômica.
- j) potencial de multiplicação;
- k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira; e
- l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do co-orientador no exterior.

3.4. Histórico escolar atualizado, onde conste a realização do exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente ao Edital 30/2023 da Capes.

3.5. Curriculum Lattes atualizado.

3.6. Identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido;

3.7. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis (Anexo II e Anexo III) em:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduche-no-externo-pdse>

O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV disponível no mesmo sítio.

3.8. Declaração assinada de que leu o Edital 30/2023 da Capes e que conhece e se enquadra nas exigências nele contidas.

4. NORMAS PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS

4.1. A Comissão de Seleção será composta por três (3) docentes do programa e um (1) representante discente do curso de Doutorado, que não seja candidato à bolsa. Os docentes membros da Comissão não poderão ter orientando(s) candidato(s). Os suplentes em cada caso serão convocados entre os demais docentes do Colegiado e alunos de Doutorado do Programa, caso necessário.

4.2. A Comissão avaliará a documentação entregue pelos(as) candidatos(as) e indicará, quando pertinente, aqueles(as) aptos(as) a realizar a seleção.

4.3. A seleção será realizada pela Comissão, classificando os(as) candidatos(as) através da avaliação do CV Lattes, de acordo com o barema disponível no anexo, e do projeto submetido, incluindo os benefícios acadêmicos e científicos que resultarão da bolsa sanduíche.

4.4 O processo de seleção deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste edital e do Edital 30/2023 (CAPES);

II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

5. CRONOGRAMA

Entregas das propostas completas	Até 23:59 h de 29 de novembro de 2023
Divulgação dos resultados da avaliação*	Até 16:00 h de 01 de dezembro de 2023
Recursos	Até 12:00 h de 04 de dezembro de 2023
Resposta aos recursos	Até 16:00 h de 05 de dezembro de 2023
Divulgação do resultado interno final* e encaminhamento para a PROPPG	Até 18:00 h de 06 de dezembro de 2023
Inscrição pelo candidato no sistema CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	Do dia 07 a 18 de dezembro de 2023 (até às 17:00 h, horário oficial de Brasília)

*Na página do PPGQ (<https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgq/>)

Para os demais passos do cronograma, consultar o Edital 33/2023 da CAPES

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado final da avaliação interna será divulgado na página do PPGQ (<https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgq/>) até o prazo definido no item 5.

6.2. Conforme estipulado no Edital da PROPPG/UFRRJ para seleção de candidatos(as) ao PDSE, a Coordenação encaminhará o resultado do processo interno de seleção até o dia 13/03/2023, via ata assinada pela Comissão de Seleção e memorando eletrônico, à PROPPG, contendo as seguintes informações:

ANEXO: BAREMA

				Pontuação	
				Máximo	
Bloco 1. Formação Acadêmica				4,0	
	1. Especialização			0,50	
	2. Mestrado			3,50	
Bloco 2. Atividades de Pesquisa				4,0	
	3. Artigos Aceitos ou Publicados			1,00	(por item)
	4. Resumos em Anais de Congressos e/ou Participação em Congressos			0,10	(por item)
	5. Patente Depositada			0,50	(por item)
	6. Capítulo de Livro			0,70	(por item)
Bloco 3. Atividades Acadêmicas				1,0	
	7. Iniciação Científica (com ou sem bolsa)			0,80	(por ano)
	8. Monitoria			0,40	(por semestre)
	9. Estágio Interno/Apoio Interno			0,10	(por semestre)
	10. Representação Estudantil			0,10	(por ano)
	11. Cursos de Curta Duração			0,05	(por item)
	12. Participação no Programa PET			0,50	(por ano)
	13. Organização de Eventos			0,10	(por item)
Bloco 4. Experiência Profissional				1,0	
	14. Estágio Externo			0,40	(por semestre)
	15. Atuação Profissional na Área (Química)			1,00	(por ano)